

Projeto de lei nº 055/93.

AUTORIZA DAR BAIXA NO PRÉDIO
DA E.M.M. SEBASTIÃO PEREIRA
DE LIMA, DO PATRIMÔNIO PÚBLI
CO.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEI-
TO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICI
PAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder Baixa do Patrimônio Público Municipal da E.M.M.
SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA, localizada na Estrada Paraná, Km 11, neste
Município, por tratar-se de Prédio Escolar em precário estado de coner
vação, sem condições de recuperação.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal pode
rá reaproveitar os materiais na conservação de outras obras municipais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO
DO OESTE-RO., EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal